

LEI Nº. 1.837/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº. 1.645/2014 de 09 de Junho de 2014 que *“Autoriza o Poder Executivo do Município de Brasnorte, a aderir ao Programa “Mais Médicos”, conceder auxílio moradia e alimentação, e dá outras providências”*.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº. 1.645/2014 passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia do beneficiário.

Parágrafo Único. (...).

Artigo 3º - O “Bolsa Auxílio Alimentação”, compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por profissional.”

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal